

CNPJ: 11.607.006/0001-48  
AVENIDA HERCILIO LUZ 163  
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 29/2020  
Processo de Licitação: 29/2020  
Data do Processo: 24/06/2020

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição Parcelada de Medicamentos de A-Z, do Fundo Municipal de Saúde, do município de Tijucas/SC.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 10/2020 (Sequência: 2)**

Ao(s) 10 de Julho de 2020, às 08:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 807/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2020, Licitação nº 16/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'C' and 'Z'.*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2020 - PR

CNPJ: 11.607.006/0001-48  
AVENIDA HERCILIO LUZ 163  
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 29/2020  
Processo de Licitação: 29/2020  
Data do Processo: 24/06/2020

Folha: 2/3

Parecer da Comissão:

O Município de Tijucas (SC), através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ 11.607.006/0001-48 com sede na Avenida Hercílio Luz, nº 163, Bairro: Centro, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/FMS/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição Parcelada de Medicamentos de A.Z, do Fundo Municipal de Saúde, do município de Tijucas/SC. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇOS nº 016/FMS/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93.

3.2. PRAZO A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE; NOTAS: - Poderá haver outro prazo de entrega, desde que não seja exigido a ponto de frustrar a competitividade;

3.3. LOCAL Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: AV HERCILIO LUZ 688, BAIRRO UNIVERSITARIO - TIJUCAS S/C. b) As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00. Não serão aceitas mercadorias fora de horário. c) Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome legível, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor contratante responsável pelo recebimento.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após emissão de autorização de fornecimento (A.F), contados da apresentação da nota fiscal no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tijucas S/C.

3.4.1. O pagamento somente poderá ser efetuado depois de atestada a conformidade dos materiais/executados dos serviços, de acordo com as exigências contratuais.

3.4.2. As notas fiscais futuras que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplimento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.5. A forma de Aquisição será conforme necessidade, com vigência até 12 meses, de acordo com o registro de preço.

3.6. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

3.7. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;

3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

3.9. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.

3.10. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS.

3.11. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas nesse edital.

3.12. Em caso de devolução dos medicamentos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.14. A proposta deverá apresentar especificação do objeto licitado e o maior percentual de desconto, baseado na Tabela ABC Farma - Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico (mínimo de 15% de desconto).

3.15. Se além do desconto concedido pela empresa contratada houver mais algum desconto promocional diário para determinado ou determinados itens, o desconto deverá ser repassado para a secretaria competente.

3.16. Os medicamentos só serão aceitos com validade acima de 12 meses.

3.17. Disponibilidade de estoques físicos referentes aos produtos citados, ou seja, depósito para atender às necessidades diárias dos pedidos gerados, pois, tratam-se de produtos comercializados em embalagens unitárias/individuais atendendo a necessidade do respectivo varejo.

3.18. Os medicamentos devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto.

3.19. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

3.20. Da Fiscalização: A Secretaria Municipal de Saúde destinará um servidor responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização do contrato.

3.21. Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente no momento da entrega. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e consequentemente aceitação.

4.0. ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações das empresas interessadas, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas por eles apresentados. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e os presentes, foram lançado no sistema as propostas apresentadas.

4.2. Após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que o valor apresentado ao item pretendido estava em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores.

4.3. Ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi aberto o envelope de habilitação do interessado, que estando em sintonia às regras editalícias e legais foi considerada conforme descrição abaixo o vencedor do item. A pregoeira solicitou para a empresa vencedora a DROGRARIA JOAIA LTDA ME, representada pela Srª Mariolani Casagrande, para fazer manualmente as declarações exigidas nos itens 12.2.2.1 e 12.2.2.2. do referido edital.

4.4. Concedida à palavra aos participantes para manifestarem intenção de recurso. Nada tendo a alegar e nem a recorrer, advertindo a pregoeira aos interessados presentes entre outros quanto ao disposto no inciso. XVIII, art. 4º. lei 10.520/2002. Foram devolvido às empresas NÃO VENCEDORAS, o envelope "DOCUMENTAÇÃO" lacrado e vistados pelos participantes presentes.

4.5. Assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo. Tudo conforme item, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo, vinculadas ao processo de Pregão Presencial Registro de Preço nº 016/FMS/20.

4.6. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final.

4.7. nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tijucas  
Joaia  
p 2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2020 - PR

CNPJ: 11.607.006/0001-48  
AVENIDA HERCILIO LUZ 163  
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 29/2020  
Processo de Licitação: 29/2020  
Data do Processo: 24/06/2020

Folha: 3/3

Participante: 15417 - DROGARIA JOAIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GANHARÁ A EMPRESA QUE APRESENTAR O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO BASEADO NO GUIA DA FARMÁCIA. (MINIMO 15% DE DESCONTO) SOBRE A TABELA ABCFarma.	UN	1,00		32,0000	0,00	0,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							0,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							0,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tijucas, 10 de Julho de 2020

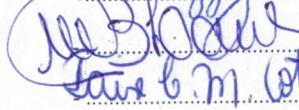
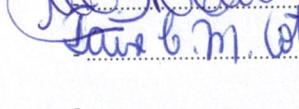
**COMISSÃO:**

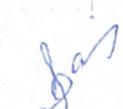
GLAUCIA JANE B. DE AMORIM

MÁRCIA BRANDO LAUS

TAISE CRISTINA MARCHI COTA

ELISAMA FREITAS

 ..... - Pregoeiro(a)  
 ..... - EQUIPE DE APOIO  
 ..... - EQUIPE DE APOIO  
..... - SUPLENTE

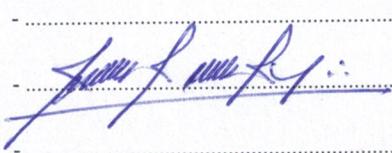
  


**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

TATIANA HELENA DA SILVA

REINALDO CHERAIM CHEDID

MARIOLANI CASAGRANDE

..... - Representante  
 ..... - Representante  
..... - Representante